



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.256/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

01 Osmar Martins de Melo Junior

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01 Daniele Cristina de Souza Turatti
02 Leticia Cremonezi Scalon
03 Edvaldo Aparecido da Cruz
04 Sara Lucia Pereira da Silva
05 Valquiria Aparecida da Silva
06 Emilia Funo Hiroto
07 Ana Leticia da Silva Moura

AUXILIAR DE FARMÁCIA

01 Moises Oliveira Purga
02 Vanderlei Gessolo Barboza
03 Mateus de Souza Babeto

ENFERMEIRO

01 Ana Paula da Silva Tavares
02 Gladson Rodrigues Pires
03 Julio Cesar de Andrade
04 Maria Eduarda Romanin Seti
05 Graziely Nathalia Soares Sampaio
06 Maria de Fatima Calazans Correia Bispo



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

MÉDICO GINECOLOGISTA

- 01 Camila Machareth Christovam
- 02 Carina Gomes Brambilla
- 03 Paola Cristina Dassi Ferro

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

- 01 Henrique Vicente Jaqueto

MÉDICO SOCORRISTA

- 01 Marli Arabori
- 02 Maisa Mochi Davanco
- 03 Thiago Lucas
- 04 Felipe Romão Hatisuka

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração